



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 212 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 11 de Setembro de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 212, Chapadão do Sul (MS), 11 de Setembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

LEI Nº 733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bem Móvel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do bem móvel a seguir descrito, considerado inservível, por meio de Leilão Público: Ônibus Mercedes Benz/OF 1313, Ano 1986, Modelo 1986, Cor Branca, Categoria Oficial, Placa JLE 5191, Chassi nº 9BM345050GB717837.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de setembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 734, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser pagos à vista ou parcelados, nas condições desta Lei, débitos para com a Fazenda Municipal, incluindo os remanescentes dos débitos consolidados em Programas de Recuperação Fiscal – REFIS e em parcelamento previsto na Lei Complementar n. 037 de 21 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 2º Poderão ser pagas ou parceladas as dívidas referente a impostos, taxas e contribuição de melhoria vencidas até 31 de Dezembro de 2008, de pessoas físicas e jurídicas nas seguintes condições:

I- Para pagamento à vista, serão reduzidos em 100% (cem por cento) as multas e juros moratórios;

II- Para pagamento parcelado em até 5 (cinco) meses, será reduzida em 15% (quinze por cento) o valor total da dívida.

Parágrafo único. As dívidas previstas no caput deste artigo vencidas entre 01 de Janeiro de 2009

e 31 de Agosto de 2009 somente terão os benefícios para pagamento à vista, conforme descrito no Inciso I deste artigo.

Art. 3º As dívidas oriundas de Autos de Infração e Imposição de Multa vencíveis até 31 de Dezembro de 2008, de pessoas físicas e jurídicas, poderão ser pagas ou parceladas nas seguintes condições:

I - Para pagamento à vista, será reduzida em 30% (trinta por cento) o valor total da dívida;

II - Para pagamento parcelado em até 3 (três) meses, será reduzida em 15% (quinze por cento) o valor total da dívida.

Parágrafo único. As dívidas previstas no caput deste artigo vencidas entre 01 de Janeiro de 2009 e 31 de Agosto de 2009 somente terão os benefícios para pagamento à vista, conforme descrito no Inciso I deste artigo.

Art. 4º Os impostos retidos por Contribuinte Substituto, em nenhum caso serão reduzidos ou parcelados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de setembro de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Indicação 122/09

Vereador Abel Lemes

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor de Mercado da Ol João Silveira, com

cópia ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando a instalação da Rede Telefônica no Jardim Planalto que se encontra sem a referida melhoria.

JUSTIFICATIVA

É anseio dos moradores do Jardim Planalto ter acesso à tão importante meio de comunicação em seus lares, portanto é justo que esta melhoria seja levada até eles, tendo em vista que já existem 80 famílias com residências e outras em fase de construção nesse loteamento, sendo que muitas dessas famílias já têm o telefone, faltando somente à instalação da rede.

Considerando que, esse loteamento é novo, necessita dessa infraestrutura, essa rede de telefone é e extrema necessidade, para dar melhores condições e também garantir o funcionamento adequado dos serviços telefônicos à população desse bairro.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2009.

Ver. Abel Lemes

Indicação 123/09

Vereador Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor-Presidente Empresa de Saneamento de MS – SANESUL José Carlos Barbosa, com cópia ao Vice-Governador Murilo Zauith, Deputado Estadual José Roberto Teixeira, Prefeito Municipal Jocelito Krug e ao Comandante do 7º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Cap. BM Francisco

Alves Ramiro, solicitando a possibilidade de instalar mais hidrantes em pontos estratégicos em nossa cidade como:

- Av. Quatro esquina com a Avenida Dezesete;

- Av. Seis esquina com Avenida Onze;

- Av. Dezesesseis, próximo a Escola Jorge Amado;

- Av. Goiás, na Praça entre as Ruas Paranaíba e Aquidauana;

- Rua Brasil, saída para Costa Rica.

JUSTIFICATIVA

Considerando não haver pontos de captação para o abastecimento das viaturas do Corpo de Bombeiros, além do que já existe no quartel, situado no Pólo Empresarial.

Tendo em vista que no Corpo de Bombeiros localizado na Rua Brasil, já existe um hidrante, só necessita ser transferido de lugar, pois o acesso ficou prejudicado ao ser fechado a rua do fundo pela Prefeitura Municipal, solicitamos para que seja retirado o hidrante do fundo e colocado em frente ao quartel.

Considerando ainda, com mais esses hidrantes instalados em outros pontos de nossa cidade, o Corpo de Bombeiros irá realizar seus trabalhos com maior agilidade.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2009.

Ver. Maiquel de Gasperi

Indicação 124/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança

Pública Wantuir Francisco Jacini, com cópia á Senadora Marisa Serano, Deputado Estadual Reinaldo Azambuja Silva e ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando a criação de atendimento policial especializado para as mulheres, com a possível instalação da DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher) em Chapadão do Sul-MS.

JUSTIFICATIVA

Estima-se que mais da metade das mulheres agredidas sofram caladas e não peçam ajuda, Para elas é difícil dar um basta naquela situação. Muitas sentem vergonha ou dependem emocionalmente ou financeiramente do agressor; outras acham que “foi só daquela vez” ou que, no fundo, são elas as culpadas pela violência; outras não falam nada por causa dos filhos, porque têm medo de apanhar ainda mais ou porque não querem prejudicar o agressor, que pode ser preso ou condenado socialmente. E ainda tem também aquela idéia do “ruim com ele, pior sem ele”. Considerando que, uma sociedade civilizada, não pode se calar e precisa ser organizar e lutar pelos seus direitos.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

Indicação 125/09

Vereadores: Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com có-

pia ao Deputado Federal Antonio Carlos Biffi, solicitando para que informe a esta Casa de Leis, como está andamento do Projeto Brasil Profissionalizado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, esta Casa de Leis, já aprovou a doação de um terreno para o Governo do Estado, para construção da escola para a instalação do programa Brasil Profissionalizado, como sabemos que foi o Deputado Federal Antonio Carlos Biff, através de emenda de comissão que destinou a verba para tal obra, requer que seja encaminhado ofício para o mesmo, para que agilize e informe a esta Casa de Leis, sobre a liberação da verba em questão. Uma vez que o projeto é de suma importância para nosso município, e que o projeto dará mais e melhores condições, de nossos cidadãos se profissionalizarem e conseguirem melhores empregos.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio
Ver. Maiquel de Gasperi**

Indicação 125/09

Vereadores: Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Deputado Federal Antonio Carlos Biffi, solicitando para que informe a esta Casa de Leis, como está andamento do Projeto Brasil Profissionalizado.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, esta Casa de Leis, já aprovou a doação de um terreno para o Governo do Estado, para construção da escola para a instalação do programa Brasil Profissionalizado, como sabemos que foi o Deputado Federal Antonio Carlos Biff, através de emenda de comissão que destinou a verba para tal obra, requer que seja encaminhado ofício para o mesmo, para que agilize e informe a esta Casa de Leis, sobre a liberação da verba em questão. Uma vez que o projeto é de suma importância para nosso município, e que o projeto dará mais e melhores condições, de nossos cidadãos se profissionalizarem e conseguirem melhores empregos.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio
Ver. Maiquel de Gasperi**

Indicação 126/09

Vereadores: Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Deputado Federal Antonio Carlos Biffi, solicitando para que determine o cadastro do município para receber o Projeto de Inclusão Digital – TELECENTRO Popular a ser instalado na Biblioteca Municipal de Chapadão do Sul-MS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, telecentro popular irá atender uma camada populacional que não possui condições de acessar a internet e ter outros serviços a sua disposição, além de atender a demanda dos alunos

de nossa cidade.

Temos conhecimento de que o Deputado Federal Antonio Carlos Biffi, colocou Chapadão do Sul, como uma das cidades a serem beneficiadas com o referido projeto, motivo pelo qual, após o cadastro, requer seja encaminhado à numeração do cadastro para o mesmo, para que possa agilizar a liberação da verba para concretização do projeto.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio
Ver. Maiquel de Gasperi**

Indicação 127/09

**Vereadores: Dr. Flávio e
Maiquel de Gasperi**

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando para que informe a esta Casa de Leis, todos os números dos cadastros de projetos existentes, com o Governo Federal em todas as áreas.

JUSTIFICATIVA

Tendo conhecimento do número do cadastro e do projeto, nós podemos gestionar junto aos nossos parceiros no Congresso Nacional para agilizar a liberação das verbas em questão.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio
Ver. Maiquel de Gasperi**

Indicação 128/09

**Vereadores: Dr. Flávio e
Maiquel de Gasperi**

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando para que seja feito um cadastro junto a FUNASA com o objetivo de construir um reservatório elevado de água, com capacidade de 500 mil litros de água, e projeto para esgotamento sanitário

JUSTIFICATIVA

Em contato com o Deputado Federal Antonio Carlos Biffi, nós vereadores Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi, obtiveram a informação da existência de fundos na FUNASA para saneamento básico, sendo necessário o cadastro com pedido do que se deseja obter, para a liberação do recurso.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio
Ver. Maiquel de Gasperi**

Indicação 129/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, cópia ao Diretor do DEMUTRAN Airton Antônio Schwantes e ao Presidente do Conselho Municipal de Trânsito Jovanes Nilton Machado, solicitando sejam recolhidos todos

os veículos automotores, estacionados por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no mesmo local, nas ruas asfaltadas do Perímetro Urbano.

JUSTIFICATIVA

É necessário que o Executivo regulamente, através de uma Lei Municipal, o Código Nacional de Trânsito, retirando esses veículos abandonados, pois representam um perigo constante aos motoristas, ciclistas e pedestres e atrapalhando assim o fluxo normal do trânsito.

Além disso, representa até maior segurança ao proprietário, pois evita a depredação, o abandono, o sucateamento e o roubo de peças e acessórios, até o próprio veículo.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

Indicação 130/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, cópia ao Diretor do DEMUTRAN Airton Antônio Schwantes e ao Presidente do Conselho Municipal de Trânsito Jovanes Nilton Machado, solicitando a colocação de placas, proibindo o trânsito de veículos pesados, em determinados horários, no centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

Conforme o código nacional de trânsito, existe horários específicos, que devem ser implantados nas cidades, onde o fluxo de veículos pesados possam circular e atender assim aos comerciantes, órgãos públicos e entidades, dentro da ordem e normalidade.

Vejo que é esse o momento, onde se discute o reordenamento e a nova sinalização de nossa cidade, para definirmos quais horários, qual o atendimento e quais são as normas que possam atender com qualidade, com respeito, sem penalizar a ninguém.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

Indicação 131/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Eliete Emiko Obara, ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e ao Diretor de Esportes Adilson da Silva Machado solicitando sejam reformados com urgência, todos os parquinhos infantis na cidade, nas escolas e nas creches.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, esses parquinhos e brinquedos têm uma importância extraordinária no desenvolvimento psicossocial das crianças. É um ambiente que socializa, que integra e familiariza a criança, bem como disciplina e dá limite

Uma criança saudável necessita disso, pois desenvolve e incentiva a prática do Esporte e do Lazer, melhor que os programinhas que alienam e destroem os valores de nossas famílias, onde a agressividade e a intolerância são os pontos fortes.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

Indicação 132/09

Vereadores Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senador Delcídio do Amaral solicitando seja colocado o Município de Chapadão do Sul, no Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a cidade de Chapadão do Sul, é um dos municípios que mais cresce no Brasil, já tendo déficit habitacional, considerável pelo tamanho da cidade, se faz absoluta importância colocar o município no Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", para que nossos munícipes sejam agraciados com a tão sonhada moradia própria.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2009.

Ver. Dr. Flávio **Ver. Maiquel de Gasperi**

